



PODER
JUDICIÁRIO
DO ESTADO
DA BAHIA

CPAD

COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD – e de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e do que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2024 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 04/2024, aprovados pelo Exmo Desembargador Angelo Jeronimo e Silva Vita, Presidente da CPAD, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27/06/24, procedeu à eliminação de 539 caixas-box com 4.874 processos (75,46 metros lineares) de processos de Direito do Consumidor, do período de 25/09/2000 a 01/02/2011, do acervo de processos arquivados e passíveis de eliminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de agosto de 2024


MARCOS BACELLAR SOUZA

Diretor de Documentação e Informação


Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental do TJBA